

**DECRETO N.º 10.159
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.943.880,11 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.943,880,11 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e onze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	130.500,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	287.055,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	65.100,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	382.300,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	230.967,00
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	165.729,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	61.265,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	41.846,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	840.000,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49.457,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	196.886,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	600.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	186.962,00

49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	5.813,11
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	<u>1.700.000,00</u>
TOTAL		4.943.880,11

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

43.10.14.422.0111.1000.4.4.50.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	813,11
43.10.14.422.0111.1000.4.4.90.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	1.000,00
43.10.14.422.0111.1900.4.4.50.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	1.000,00
43.10.14.422.0111.1900.4.4.90.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	1.000,00
43.10.14.422.0111.2025.3.3.50.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	1.000,00
43.10.14.422.0111.2025.3.3.90.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	<u>1.000,00</u>
TOTAL		5.813,11

II – Na quantia de R\$ 4.938.067,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil e sessenta e sete reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento

